



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2961 de 18 de dezembro de 2020.

EMENTA: DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a Aplicação de SUSPENSÃO ao servidor **Tiago Rosa Moreira** - Matrícula nº 004141, na forma dos artigos 161 da Lei Complementar 016/2008, Processo Administrativo Disciplinar nº 6752/2019, instaurado por força da Portaria nº 2528 de 22 de outubro de 2019.

Art.2º - A Suspensão será de 15 dias, a partir de 04/01/2021.

Art.3º Comunique-se ao servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de dezembro de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/12/2020.

Elyzângela Soares Comércio
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>18/12/20</u> SERVIDOR

Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 18/12/20

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1